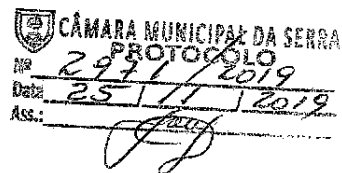




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 244 /2019

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
FAMÍLIA – MUNICÍPIO DA SERRA – ES**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA, com o CNPJ sob o nº 08.046.556/0001-20, situada a Avenida das Palmeiras, nº 08, Jose de Anchieta, Serra, ES, Cep 29162-278.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 25 de novembro de 2019.

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR – PHS



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei visa promover e valorizar a associação dos amigos da família que nasceu com a missão principal de preservar as famílias e distribuir conhecimento, amor, segurança, companheirismo e busca da auto suficiência.

Uma das atividades da associação dos amigos da família também geram entorno de ensinamentos filosóficos e religiosos fazendo com que a família seja fortalecida. Em tempos de escuridão e maldade, falta de amor e violência contra as minorias, a busca pelo amor e o respeito as diferenças e ao ser humano são os melhores ensinamentos a serem concedidos. Com tais ensinamentos o mundo se tornara melhor e essa é a finalidade da associação dos amigos da família, merecendo assim o título de utilidade pública municipal.

STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR – PHS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

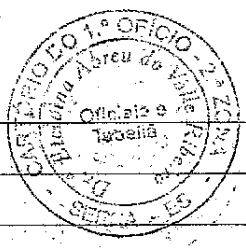
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.046.556/0001-20		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/2005
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DA FAMILIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
PORTES DENAI5				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada				
LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO		
CEP 29.162-278	BARRIO/DISTRITO JOSE DE ANCHIETA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO abg.vix@terra.com.br		TELEFONE (27) 3340-0141		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

CARTÓRIO AMORIM



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeltras

Incorporação em escritura at(e) firmada de MATEUS ANTONIA FERREIRA PALMA, e out(ros) de 06. Em Testemho de verdade. Serra-ES, 28 de dezembro de 2005.



Handwritten signature and stamp: ADVOGADA OAB/N.º 7538-ES

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL AV. CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970

RECONHECIMENTO DE FIRMAS DO ESPALHANÇA: EDUARDO HENRIQUE NEGREI DE OLIVEIRA, LUCIANO RIBEIRO SERVINO, e dou té. Em Testemho de verdade. Serra-ES, 28 de dezembro de 2005. Hudson Luis Soares Fernandes - Tabelião Subs



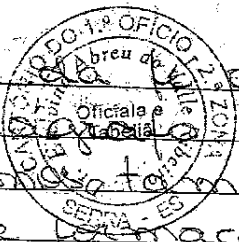
Estatuto Social

Capitulo I - Da Denominação, Finalidade, Sede e Duração

Artigo I - A "Associação Amigos da Família", é uma associação, sem fins lucrativos, com sede na Av. das Palmeiras, 08 - favela de Anchieta - CEP 29 160 - 500 - Serra - ES, e tem por finalidade anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, à luz do magistério da Igreja Católica Apostólica Romana, tendo como foco de atuação a Família, como instituição e seguindo os ensinamentos cristãos

Parágrafo Primeiro:

É objetivo ainda da Associação Amigos da Família, a criação e manutenção de uma Biblioteca e Videoteca Comunitária, para formação religiosa na doutrina e vivência cristã de católicos, com material de conteúdo que atenda à finalidade da associação. O material também poderá ser cedido aos interessados mediante empréstimo para assim colaborar na difusão do conhecimento e vivên-



[Handwritten signature]

cia da Católica

Parágrafo Segundo:

Terem também a finalidade de acolhimen-
to e formação integral de menores que vivem
em situação de risco, familiar e social.

Parágrafo Terceiro:

A Associação se propõe a distribuição de livros,
impressos, obras religiosas e outros artigos com
motivos religiosos, sendo o resultado obtido re-
vertido para a manutenção dego, manutenção
da mesma.

Artigo II

A "Associação Amigos da Família" terá prazo de du-
ração indeterminado.

Capítulo II - Da Administração

Artigo III

A administração da "Associação Amigos da Família"
será exercida por uma diretoria constituída de
Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro:

O presidente e vice-presidente são escolhidos
pela comunidade dentre os membros, sendo a
eleição por maioria absoluta de votos, em as-
sembléia convocada para tal fim.

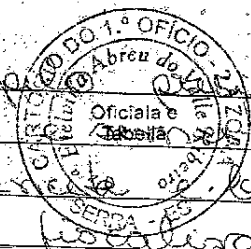
Parágrafo Segundo:

O Presidente escolherá dentre os membros da as-
sociação, os demais membros da diretoria, os quais
podem ser substituídos a qualquer tempo, mas
sempre com ~~poor~~ em assembléia.

Parágrafo Terceiro:

O Mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, pr-
dendo haver reeleição por número indeterminado
de mandatos.

Artigo IV



ou presidente. Elaborar balancetes mensais e trimestrais do movimento financeiro e balanço anual para o atendimento e fiscalização da receita federal; executar outras atividades inerentes à sua função, determinadas pelo presidente. Em caso de impedimento ou ausência do tesoureiro a assembleia reunida indicará um substituto

Capítulo III - Das assembleias gerais

Artigo VIII.

Reunir-se-á a Associação em assembleia geral ordinária, duas vezes por ano, sendo a primeira em junho e a segunda em dezembro. O presidente convocará assembleias gerais extraordinárias sempre que necessário, sendo que toda assembleia ordinária ou extraordinária, será convocada com um mínimo de uma semana de antecedência, através de edital afixado no quadro de avisos da sede.

Artigo IX -

Compete a assembleia geral:

- a. deliberar sobre a aquisição ou alienação de quaisquer bens ou imóveis e outros bens de valor superior a 10 (dez) salários mínimos frente a associação;
- b. eleger o presidente e o vice-presidente;
- c. admitir ou exonerar membros da comunidade, sempre por maioria absoluta;
- d. alterar o presente estatuto na forma prevista pelo parágrafo único deste artigo;
- e. aprovar as contas anuais da diretoria;
- f. aprovar a ata da assembleia anterior;
- g. deliberar sobre assuntos gerais de interesse da associação.

na qualidade de presidente.

Artigo

Em caso de dissolução ou extinção da associação, por qualquer motivo, o seu patrimônio será revertido em favor de entidade católica que exerça atividades semelhantes às da associação, no âmbito da Mitra Arquidiocesana de Vitória - ES, cabendo tal decisão à Diretoria.

Artigo XVII

O quadro social será composto de pessoas físicas que, mediante doações ou contribuições, ou sob a forma de trabalho não remunerado e nem concedidas vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, propiciem a consecução dos objetivos da Associação, podendo ser três as categorias:

I. Membros - os membros digo, os que concorrendo para a organização e fundação da Associação assinam os seus atos constitutivos, ou venham a ser admitido posteriormente nessa condição, na forma deste Estatuto;

II. Sócios Contribuintes - cujo número é limitado, os que assim admitidos prestam contribuições periódicas e de qualquer natureza às obras da Associação;

III. Sócios Beneméritos - aqueles que prestarem serviços digo, serviço ou contribuição de valor excepcional à Associação, assim reconhecido pela Assembleia Geral.

Artigo XVIII

Os membros ou Sócios da Associação, inclusive da diretoria não respondem pessoalmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais



a associação

De acordo com a Associação Amigos da Família poderão ser leigos, religiosos, sacerdotes e pessoas que vivam qualquer tipo de vida consagrada, que queiram se dedicar aos serviços propostos nas finalidades e objetivos da associação.

Artigo XXII

A todos os Membros ou Sócios assiste o direito de participar das assembleias gerais, tendo unicamente os Membros o direito de votar e ser votado, cabendo a cada Membro somente um voto, vedada a delegação para tanto. Assistirá a todas as categorias do quadro social, o direito de participar de todas as promoções e eventos promovidos ou patrocinados pela Associação.

Capítulo V - Da Dissolução ou Extinção
Artigo XXIII -

Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma Entidade com objetivos afins ou finalidades idênticas, e que tenha atuação no território do Estado do Espírito Santo, a critério da instituição.

Artigo XXIV -

A forma de liquidação será estabelecida pela Associação, que deliberará pela dissolução, a qual elegerá o liquidante.

Artigo XXV -

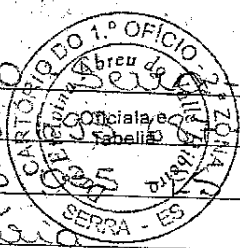
A dissolução da Associação será deliberada em duas Assembleias realizadas com intervalo de 15 (quinze) dias, devendo a proposta de dissolução ser aprovada em ambas.

Eldorado - Serra - ES

CPF 009 000 000 80

RG 1.003 000 000

Secretária



[Handwritten signature]

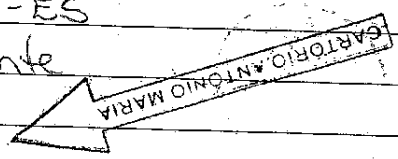
[Handwritten signature]

Luciano Ribeiro Sereno
Brasileiro, casado, auxiliar Técnico,
Residente em Rua Formoso, 27
Eldorado - Serra - ES

CPF 042.165.577-16

RG 1.271.230-ES

Vice Presidente



[Handwritten signature]

Fábio Cardoso Sepulchro
Brasileiro, casado, Segurança,
Residente em Rua Itapemirim, 43
Eldorado - Serra - ES

CPF. 002.745.567-33

RG 1.014.347-ES

Tesoureiro

[Handwritten signature]

Theriza Maria Mainardi de Oliveira
Brasileira, casada, do lar,
Residente em Av. das Palmeiras, 08
José de Anchieta - Serra - ES

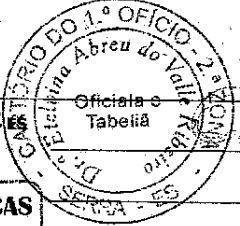
CPF - 726 624 417-04

RG - 568 054 - ES

Isabel de Oliveira da Silva
Isabel de Oliveira da Silva
Brasileira, casada, do lar,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Av. Civil, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29165-460 - Telefone: (27) 3328-0456
E-mail: cartorio@cartorioserra.com.br

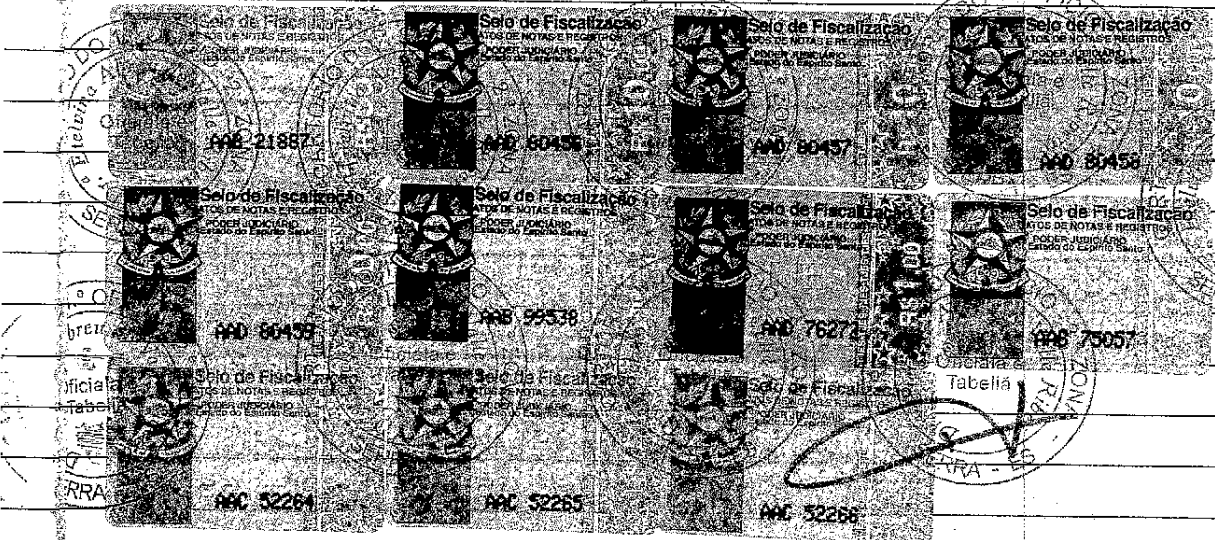


[Handwritten signature]

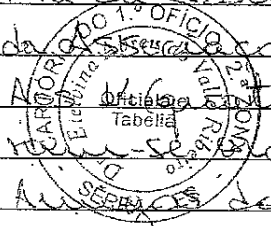
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado em 29/12/2005 sob o Nº 2823.
Registrado no Livro A-12 Sob o Nº 1162 de Ordem
em 29/12/2005. O Referido é Verdade e Dou Fé.
Serra (ES), 29 de dezembro de 2005.

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Comila do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta



Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria
da Associação Amigos da Família.
No dia (quinze) dias do mês de julho de 2007, reuni-
mos-se ordinariamente na Sede da Associação
Amigos da Família, com o cadastro nacional da
pessoa jurídica (CNPJ) de número 08.046.556/0001-20,
situada na Avenida das Palmeiras, 08, José de Auchieta,
Serra - ES, as pessoas ao final mencionadas, qua-
lificados e assinados, com a finalidade de
Eleger e Empossar neste mesmo dia a nova
diretoria da Associação.
Por aclamação, assumiu a Presidência da As-
sembleia Eduardo Henrique Negri de Oliveira e com
Secretários Maides Antônia Pereira Palma. Consti-
tuída a Mesa Diretora com o seguinte:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL

Av. Civil, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29.165-680
Telefax: (27) 3328-0455 - www.cartorioserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Terras

Oficiala e Tabeliã - Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Drª Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

A Dra
**Etelvina Abreu do Valle Ribeiro Oficiala
Titular do Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona
da Serra, Comarca da Capital,
concursada e nomeada na forma da lei,
etc.**

CERTIFICA E DÁ FÉ que, a requerimento de parte interessada, revendo os Livros de **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação do Cartório) até a presente data, verificou **CONSTAR REGISTRADO** no Livro A-12 Sob o Nº 1162 de Ordem em 29.12.2005:

Denominação Social: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FAMÍLIA

Fundo Social: Sem fins lucrativos

Fins: Anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, à luz do magistério da Igreja católica Apostólica Romana, tendo como foco de atuação a Família, como instituição e segundo os ensinamentos cristãos.

Sede: Av. das palmeiras, 08, José de Anchieta, Serra-ES

Foro: Serra - ES

Duração: Indeterminada

Fundação/Ato Constitutivo: 18.06.2005

Aprovação do Estatuto: 18.06.2005

Eleição: 18.06.2005

Posse: 18.06.2005

Duração do Mandato: 02 anos

Representante Legal: Compete ao presidente representar civilmente a associação perante a todas as instituições onde esta se fizer representar, bem como judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente.

Estatuto Reformável: O estatuto somente poderá ser modificado por deliberação da maioria absoluta dos membros da associação, em assembléia geral convocada para este fim.

Obrigação Social: Os membros ou sócios da Associação, inclusive da diretoria, não respondem pessoalmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

Condições de Extinção: A dissolução da Associação será deliberada em duas Assembléias, realizadas com interstício de 15 (quinze) dias,

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL

Av. Civit, 1350, Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29.165-680
Telefax: (27) 3328-0455 - www.cartorioserra.com.br

Protesto de Títulos e Documentos de Dívida
Registro de Títulos e Documentos Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Terras

Oficiala e Tabeliã - Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Substitutos - Dr^a Vania Abreu do Valle Ventura
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camilla do Valle Couto Teixeira

devendo a proposta de dissolução ser aprovada em ambas as Assembléias e sendo obrigatória a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, em uma das Assembléias, e 50% (cinquenta por cento) na outra. A proposta de dissolução, em qualquer das Assembléias, somente será tida como aprovada se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma Entidade com objetivos afins e finalidades idênticas, e que tenha atuação no território do Estado do Espírito Santo, a critério da instituição.

Diretoria:		
Nome	Função	GPF
Eduardo Henrique Negri de Oliveira	Presidente	449.998.107-78
Luciano Ribeiro Servino	Vice-Presidente	042.165.577-16
Maides Antônia Pereira Palma	Secretária	009.693.687-80
Fábio Cardoso Sepulchro	Tesoureira	022.745.567-33

CERTIFICA FINALMENTE, não constar averbado nenhum outro ato no registro especificado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Serra, em 28.04.2006

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficiala Tabeliã

Camilla do Valle Couto Teixeira
Oficiala Substituta

Esta certidão só se refere ao (s) nome (s) e documento (s) tal como acima grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de grafia no pedido respectivo. As certidões passadas pelos oficiais fazem a mesma prova dos documentos originais: • Lei Nº 10.406/2002 - Novo Código Civil, art. 216 e 217 • Lei 6.015/73, art.161.

N.º 000003 5

021 021

021 021

0066 0066

3 3

12.781,563

5 5

5 5

CHEQUE N.º 000003

000003

000003

000003

000003

000003

Pague por ordem de cheque a quantia de

12.781,563



BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
PORTO CANOA
AV. BRASILEIA, 690 - TEL: 3341-1318
PORTO CANOA - SERRA - ES

(066-00127-01953-000003-071206)

ASSOCIACAO AMIGOS DA FAMILIA
CNPJ: 08.046.556/0001-20

Cliente Bancário
desde 12/2007

9 centavos acima
ou a sua ordem

[Handwritten Signature]